



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1154

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Departamento Tributário	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1154

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 17 de janeiro de 2.025.

PORTARIA DE Nº 3.328/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) De conformidade com a legislação em vigor, **NOMEAR**, o Sr. BRUNO VIEIRA BRANDÃO, portador do RG 46.195.464-3, para o cargo de COLETOR DE LIXO, a partir de 17/01/2025, com vencimentos fixados em lei em razão de aprovação obtida em Concurso Público, promovido por esta Prefeitura Municipal de Guaimbê, conforme Edital nº 001/2022, ficando subordinado ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com recolhimento Previdenciário para o FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 17 dias de janeiro de 2.025.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta **CONVOCAR** os candidatos abaixo classificados no **Concurso Público 001/2022** para o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da data desta publicação, mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo.

Class.	Candidato
04.	Rosana Aparecida De Carlo
05.	Marta Martins De Arruda

Guaimbê, 17 de janeiro de 2.024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

ANEXO - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

- Carteira de Trabalho CTPS - Cartão PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato);
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê - fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência em conformidade com o item 2.3 do Edital;
- 01 Foto 3x4 (recente);
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG;
- C.P.F.;
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e número de CPF do cônjuge;
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos) e CPF;
- Escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo constante no item 2.1 do referido Edital.
- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta **CONVOCAR** os candidatos abaixo classificados no **Concurso Público 001/2022** para o Cargo de **Agente de Combate à Endemias**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data desta publicação, mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo.

Class.	Candidato
04.	Sandra Aparecida Galvão
05.	Marisa Zeferino Amaral

Guaimbê, 17 de janeiro de 2.025.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

ANEXO - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

Cargo: Agente de Combate à Endemias

- Carteira de Trabalho CTPS - Cartão PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato);
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê - fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência;
- 01 Foto 3x4 (recente);
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1154

Página 3 de 4

- C.P.F.;
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e número de CPF do cônjuge;
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos) e CPF;
- Escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo constante no item 2.1 do referido Edital.
- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta CONVOCAR os candidatos abaixo classificados no **Concurso Público 001/2022** para o Cargo de **Coletor de Lixo**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contando a partir da data desta publicação, mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo.

Class.	Candidato
03.	Bruno Vieira Brandão

Guaimbê, 16 de janeiro de 2.024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

ANEXO - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

Cargo: Coletor de Lixo

- Carteira de Trabalho CTPS - Cartão PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato);
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê - fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência;
- 01 Foto 3x4 (recente);
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG;
- C.P.F.;
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e número de CPF do cônjuge;
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos) e CPF;
- Escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo constante no item 2.1 do referido Edital.

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta CONVOCAR a candidata abaixo classificada no **Concurso Público 001/2022** para o Cargo de **Merendeira**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis

a partir desta data, mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo.

Class.	Candidato
11.	CINARA REGINA PEREIRA

Guaimbê, 17 de janeiro de 2.024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

ANEXO - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

Cargo: Merendeira

- Carteira de Trabalho CTPS - Cartão PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato);
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê - fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência ;
- 01 Foto 3x4 (recente);
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG;
- C.P.F.;
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e número de CPF do cônjuge;
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos) e CPF;
- Escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo constante no item 2.1 do referido Edital.
- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta CONVOCAR a candidata abaixo classificada no **Concurso Público 001/2022** para o Cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data desta publicação e mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo.

Class.	Candidato
18.	Katiellen Aparecida Saudino Martins Delphino

Guaimbê, 17 de janeiro de 2.025

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

ANEXO - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

Cargo: Professora de Educação Básica - PEB I

- Carteira de Trabalho CTPS - Cartão PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato);
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê - fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência ;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1154

Página 4 de 4

- 01 Foto 3x4 (recente);
- Cópia;
- Cédula de Identidade RG;
- C.P.F.;
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e número de CPF do cônjuge;
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos) e CPF;
- Escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo constante no item 2.1, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 13 e seus subitens do referido Edital.
- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19

Departamento Tributário

Comunicados

COMUNICADO A POPULAÇÃO GUAIMBEENSE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ comunica todos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais e Tarifa de Água e Esgoto, devidos até 31 de Dezembro de 2.024, que a Lei Complementar nº 254/2025, de 16 de Janeiro de 2.025, Concede Redução de Juros e Multas Moratórias de Débitos Fiscais perante o Fisco Municipal.

A LEI COMPLEMENTAR encontra-se assim disposto:

PARA PAGAMENTO A VISTA:

- Redução de 100% dos juros e multas para pagamento avista até a data de 10 de Setembro de 2.025;

PARA PAGAMENTO PARCELADO:

- Redução de 70% do valor dos juros e multas para pagamento em até 12 parcelas mensais;
- Redução de 50% do valor dos juros e multas para pagamento em até 24 parcelas mensais;
- Redução de 30% do valor dos juros e multas para pagamento em até 36 parcelas mensais;

Os contribuintes interessados em ingressar na **LEI COMPLEMENTAR** deverão comparecer no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaimbê, no horário normal de expediente, das 8h30m às 11h00m e das 13h às 17h.

Guaimbê, 17/01/2025
Setor Tributário